

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4 — Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Legislação:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de Janeiro, e 135/99, de 22 de Abril (Código do Procedimento Administrativo; modernização administrativa);

«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»; Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404/98, de 18 de Dezembro, e 70-A/2000, de 5 de Maio, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes);

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (autonomia das universidades);

Despacho Normativo n.º 144/92, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992 (Estatutos da Universidade de Lisboa);

Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (autonomia financeira, administrativa);

Diário da República, 1.ª série-B, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992 (Estatutos da Universidade de Lisboa);

Diário da República, 2.ª série, n.º 243, de 20 de Outubro de 1995 (Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa);

Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 1998 (alteração aos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa);

Diário da República, 2.ª série, n.º 137, de 15 de Junho de 1999 (alteração aos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa);

Diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004 (alteração aos Estatutos da Faculdade de Medicina, da Universidade de Lisboa).

Prova de conhecimentos específicos. — A prova incidirá sobre matérias constantes do despacho n.º 3/R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996.

Legislação:

Constituição da República Portuguesa (parte III);

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — autonomia das universidades;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho — deontologia do serviço público;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Lei n.º 26/2000, de 23 de Agosto — organização e ordenamento do ensino superior;

Decretos-Leis n.ºs 259/98, de 18 de Agosto, e 324/99, de 18 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto — duração e horário de trabalho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 20 de Outubro de 1995, com as alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 1998, 1.ª série, n.º 137,

de 15 de Junho de 1999, e 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004.

Bibliografia/textos de suporte:

Alfaia, João, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, vols. I (1985) e II (1988);

Cabral, Margarida Olazabal, *O Concurso Público nos Contratos Administrativos*, Livraria Almedina, Coimbra, 1997;

Madeira, Manuel Armando, «Gestão da qualidade (conceitos, sistemas de gestão, instrumentos)», in *Qualidade em Serviços Públicos*, Lisboa, Secretariado para a Modernização Administrativa, Novembro de 1992;

Carvalho Ferreira, J. M., *Psicologia das Organizações*, Lisboa, McGraw-Hill, 1996;

«Declaração da Sorbonne», Maio de 1999;

«Declaração de Bolonha», Junho de 1999;

«Declaração de Praga», Maio de 2001.

Aviso n.º 80/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 11 de Dezembro do vice-reitor da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada, e em função da quota de descongelamento atribuída à Faculdade de Medicina, conforme o despacho n.º 13 234/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa, de dotação global, aprovado pela Portaria n.º 44/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1989, rectificada pelos despachos n.ºs 17 832/2003, de 22 de Agosto, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 2003, e 13 419/2004, de 1 de Junho, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 8 de Julho de 2004, e despacho n.º 18 996/2004 (2.ª série), de 10 de Setembro, do reitor da Universidade de Lisboa.

1 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Foi efectuada consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, à Direcção-Geral da Administração Pública, bem como dado cumprimento à orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, a qual informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas enunciadas e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — compete genericamente ao assistente administrativo exercer funções de natureza executiva relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nos âmbitos do pessoal e dos recursos humanos, contabilidade, arquivo e processamento de texto.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 — A remuneração é correspondente à respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5.2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Medicina, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

6 — São condições de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, até ao final do prazo de entrega das candidaturas.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- Provas de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 — As provas de conhecimento gerais e específicos serão escritas, terão a duração máxima de duas horas (sem consulta de legislação) e terão por base os programas de provas aprovados pelos despachos n.ºs 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, da mesma data, e 40/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2001, conforme o enunciado publicado no anexo II do presente aviso, do qual faz parte integrante. A bibliografia e a legislação necessárias à realização das provas são as constantes do anexo III do presente aviso. As provas terão carácter eliminatório de per si se a classificação for inferior a 9,5 valores.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo nela ponderados os seguintes factores:

- Níveis de motivação e interesse;
- Capacidade de análise e de síntese;
- Comportamento face às tarefas inerentes aos lugares a prover;
- Qualificação da experiência profissional.

7.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Ficam excluídos os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

7.5 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da data, da hora e do local da realização das provas.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, branco, dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Divisão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11 — Do requerimento de admissão (elaborado nos termos do anexo I) deverá constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas de base;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- Experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata;

- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- Concurso a que se candidata (indicar a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação).

11.1 — É dispensada, nesta fase, a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles.

11.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Certificado de habilitações literárias, ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementares e das respectivas durações;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

12 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A não apresentação dos documentos comprovativos a que se refere o n.º 11.2 determina a exclusão do concurso.

17 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

18 — A lista de classificação final do concurso será publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Luísa Fonseca Caetano, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Medicina de Lisboa.
Vogais efectivos:

- Licenciada Ana Paula da Silva Pereira, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Medicina de Lisboa.
- Maria de Fátima Rodrigues Lima Lacha Rodrigues, chefe da Repartição Administrativa da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Manuela Ferreira, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Medicina de Lisboa.
Mestre David João Varela Xavier, secretário da Faculdade de Medicina de Lisboa.

21 de Dezembro de 2004. — O Director, *J. Martins e Silva*.

ANEXO I

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director da Faculdade de Medicina de Lisboa:

Nome: . . .

Filiação: . . .

Estado civil: . . .

Nacionalidade: . . .

Naturalidade: . . .

Data de nascimento: . . .

Bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo . . . em . . . / . . . / . . ., válido até . . . / . . . / . . .

Contribuinte fiscal n.º . . .

Residência e código postal: ...
 Telefone/telemóvel: ...
 Habilitações literárias: ...
 Habilitações profissionais (cursos de formação): ...
 (Se tiver vínculo à função pública:)
 Organismo a que está vinculado: ...
 Tipo de vínculo: ...
 Carreira e categoria: ...
 Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso): ...
 Classificação quantitativa de serviço nos últimos três anos: ...
 (Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.)

requer a V. Exa. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de ... (indicar o número de vagas) na categoria ... (indicar a categoria) da carreira ... (indicar a carreira), conforme o aviso n.º .../2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2004.

Mais se declara, sob compromisso de honra, que reúne todos os requisitos legalmente exigidos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Pede deferimento.
 ... (data).
 ... (assinatura).

ANEXO II

Programa da prova de conhecimentos gerais do concurso para o provimento de dois lugares de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

A prova escrita de conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes matérias, constantes do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

- 1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- 2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - a) Regime de férias, faltas e licenças;
 - b) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - c) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - d) Deontologia do serviço público;
- 3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Programa da prova de conhecimentos específicos do concurso para o provimento de dois lugares de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa da Universidade de Lisboa.

A prova escrita de conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias, conforme o programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 40/2001, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2001 — regime jurídico da função pública:

- 1) Recrutamento e selecção;
- 2) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
- 3) Horários e suspensão de trabalho (pessoal docente e não docente);
- 4) Quadros e carreiras (pessoal docente e não docente);

- 5) Regime de aposentações;
- 6) Benefícios sociais (ADSE, subsídios familiares e outros);
- 7) Acumulação e incompatibilidades;
- 8) Código do Procedimento Administrativo.

ANEXO III

Bibliografia e legislação

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças).
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 70-A/2000, de 5 de Maio, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes).
 Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública).
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de Janeiro, e 135/99, de 2 de Abril (deontologia do serviço público).
Diário da República, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993 (Carta Deontológica do Serviço Público).
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (recrutamento e selecção de pessoal).
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (relação jurídica de emprego), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Dezembro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (duração e horário de trabalho).
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (quadros e carreiras).
 Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (regime de aposentação).
 Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro (benefícios sociais).
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (acumulação e incompatibilidades), alterado pelas Leis n.ºs 25/98, de 26 de Maio, e 30-C/92, de 28 de Dezembro.
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).
Diário da República, 2.ª série, n.º 243, de 20 de Outubro de 1995 (Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa).
Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 1998 (alteração aos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa).
Diário da República, 2.ª série, n.º 137, de 15 de Junho de 1999 (alteração aos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa).
Diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004 (alteração aos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa).

Aviso n.º 81/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 11 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, no uso da competência delegada, e em função da quota de descongelamento atribuída à Faculdade de Medicina, conforme o despacho n.º 13 234/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para estagiário da carreira técnica superior, com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, na área de gestão, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de dotação global, aprovado pela Portaria n.º 44/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1989, rectificada pelos despachos n.ºs 17 832/2003, de 22 de Agosto, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 2003, e 13 419/2004, de 1 de Junho, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 8 de Julho de 2004, e despacho n.º 18 996/2004 (2.ª série), de 10 de Setembro, do reitor da Universidade de Lisboa.

1 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Foi efectuada consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, à Direcção-Geral da Admi-